



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Barbalha/CE  
**Responsável pela Elaboração:** Cinthia Lima dos Santos  
**Data:** 13 de janeiro de 2025



### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) é imprescindível para garantir a continuidade das atividades legislativas, administrativas e educacionais da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Considerando a composição da Casa Legislativa, que inclui 15 vereadores com seus respectivos gabinetes, o Plenário para sessões legislativas e o Projeto Escola, a necessidade de aquisição de água e gás é essencial para cumprimento das funções institucionais.

1.2. A água mineral será utilizada para consumo direto pelos funcionários, vereadores e visitantes, garantindo a oferta de água potável e segura. O gás de cozinha é destinado à preparação de refeições e outras necessidades culinárias do refeitório da Câmara, essencial para o suporte das atividades diárias e eventos especiais realizados pelo órgão.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de água e gás - GLP está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Barbalha/CE para o exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A água mineral, tanto em garrações de 20 litros quanto em garrafas de 500ml, deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve ser proveniente de fontes certificadas e possuir laudos técnicos que comprovem sua potabilidade e a ausência de contaminantes.
- As embalagens devem ser lacradas, intactas e sem evidências de violação ou contaminação.



- As embalagens devem conter todas as informações necessárias, como data de engarrafamento, validade, origem da água, e informações do fabricante.
- Os cilindros de GLP devem estar em perfeito estado de conservação, sem amassados, ferrugens ou vazamentos.
- Deve ser fornecido por empresas certificadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), garantindo a segurança e conformidade com as regulamentações vigentes.
- Entrega dos materiais conforme cronograma previamente acordado;
- Garantia de reposição em caso de defeitos ou problemas de qualidade;
- Logística eficiente para entrega nos setores requisitantes.

### 3.1 Requisitos Mínimos para as empresas participantes

3.1.1. A empresa deve possuir todos os licenciamentos e certificações necessários, incluindo registro sanitário, autorizações de funcionamento e certificados de segurança. Isso garante que a empresa cumpra os padrões legais e regulatórios.

3.1.2. Experiência e capacidade de fornecimento de água e gás GLP para instituições públicas ou privadas, assegurando um histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.

3.1.3. É essencial que a empresa siga práticas rigorosas de controle de fiscalização e segurança.

3.1.4. Atendimento aos prazos de entrega e aos horários de funcionamento estabelecidos pela Câmara, com flexibilidade para ajustes de última hora ou demandas adicionais.

3.1.5. Práticas sustentáveis de gestão de resíduos, incluindo utilização de embalagens biodegradáveis e descarte responsável de resíduos.

3.2. A aquisição desejada possui natureza continuada, com possibilidade de prorrogação para além da vigência comum de um ano, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.





#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

##### 4.1. Tabela Completa de Itens e Valores

| Item | Descrição do item   | Unid. de medida | Quantidade | Valor médio | Valor total |
|------|---|-----------------|------------|-------------|-------------|
| 1    | <b>ÁGUA MINERAL 500ML</b><br>ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML. DEVIDAMENTE LACRADA COM LACRE DE SEGURANÇA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  | UNIDADE         | 600        | 2,03        | 1.218,00    |
| 2    | <b>ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE SEM GÁS 20L</b><br>ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE SEM GÁS. CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM TRINCAS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA CNPJ, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFÃO DE 20 LITROS. NÃO CONTÉM GÁS. | UNIDADE         | 720        | 7,82        | 5.630,40    |
| 3    | <b>VASILHAME EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS</b><br>VASILHAME EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO: CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSIOQUÍMICAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES   | UNIDADE         | 10         | 24,32       | 243,20      |
| 4    | <b>BOTIJÃO PARA GÁS GLP 13 KG.</b><br>AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO - CAPACIDADE 13 KG.  | UNIDADE         | 2          | 197,55      | 395,10      |
| 5    | <b>RECARGA DE GÁS GLP 13 KG</b><br>RECARGA DE GÁS GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CAPACIDADE 13 KG   | UNIDADE         | 24         | 119,77      | 2.874,48    |

Valor Total Estimado: **R\$ 10.361,18** (dez mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316



## 4.2 Justificativas da Estimativa

4.2.1. A Câmara Municipal realizou um levantamento detalhado das demandas com base nos contratos dos anos de 2023 e 2024 e em dados consolidados do setor de compras.

4.2.2. Pesquisa de preços realizada no BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, foi utilizada para embasar os valores.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Justifica-se a utilização da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para fundamentar os procedimentos de levantamento de mercado.

5.2. Para garantir a aquisição eficaz e econômica de água mineral e gás de cozinha (GLP) necessários para a Câmara Municipal de Barbalha/CE, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Este levantamento visou identificar fornecedores potenciais, avaliar a faixa de preços praticada no mercado e explorar alternativas viáveis que atendam às necessidades operacionais e orçamentárias da Câmara.

5.2.1. Para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Barbalha/CE, foram avaliadas alternativas ao fornecimento tradicional de água mineral e gás GLP, considerando a implementação de sistemas de filtros de água e o uso de energia alternativa (gás natural ou eletricidade) para substituir o GLP. A seguir, apresentamos uma análise comparativa dessas opções.

## 5.3 Alternativas Avaliadas

### 5.3.1. Sistema de Filtros de Água:

- **Vantagens:**
  - Redução de custos a longo prazo com a eliminação da necessidade de comprar água mineral.
  - Impacto ambiental menor, com redução no descarte de plásticos.
  - Controle mais direto sobre a qualidade da água consumida.
- **Desvantagens:**
  - Custo inicial elevado para a instalação do sistema de filtragem.
  - Necessidade de manutenção regular e substituição de filtros.
  - Dependência da qualidade da água fornecida pela rede pública, que pode variar.



## 2. Uso de Energia Alternativa (Gás Natural ou Eletricidade) para Culinária:

### • Vantagens:

- Potencial redução de custos operacionais se a infraestrutura local suportar e o custo de energia for competitivo.
- Redução do risco de problemas logísticos associados ao fornecimento de cilindros de GLP.
- Gás natural é considerado uma fonte mais limpa em comparação ao GLP.

### • Desvantagens:

- Investimento inicial significativo em infraestrutura, especialmente por que a instalação atual não estar preparada para gás natural ou eletricidade.
- Dependência da estabilidade e da continuidade do fornecimento de energia, que pode ser afetada por fatores externos.
- O custo e a disponibilidade do gás natural podem não ser vantajosos em todas as regiões.

5.4. Após avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a manutenção da aquisição de água mineral e gás GLP é a opção mais viável para a Câmara Municipal de Barbalha/CE no momento. Os sistemas de filtros de água e as alternativas energéticas requerem investimentos iniciais substanciais e manutenções que podem ultrapassar os benefícios a curto e médio prazo. Além disso, a aquisição de água mineral e GLP permite maior controle sobre os custos imediatos e menos dependência de infraestruturas externas ou variáveis, assegurando a continuidade e a eficácia das operações da Câmara. Portanto, recomenda-se prosseguir com o fornecimento tradicional, garantindo a disponibilidade imediata e a qualidade dos recursos essenciais para o funcionamento da instituição.

5.5. Os dados obtidos indicam que há ampla disponibilidade de fornecedores e produtos no mercado. Contudo, considerando a urgência na reposição dos itens solicitados para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, e observando que a demanda identificada é compatível com os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a realização de dispensa de licitação para aquisição direta dos materiais necessários.

5.6. A dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para aquisição é inferior aos limites estabelecidos para tal modalidade e que essa é a única forma viável para garantir a continuidade dos serviços públicos.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução de fornecimento proposta para a Câmara Municipal de Barbalha/CE visa garantir a continuidade e eficiência das operações legislativas através da aquisição regular e sistemática de água mineral e gás de cozinha (GLP). Esta solução abrange a seleção cuidadosa de fornecedores, a manutenção de um fluxo constante de entregas e o cumprimento rigoroso dos padrões de qualidade e segurança.

6.2. Será realizada uma criteriosa seleção de fornecedores que possam atender às necessidades específicas da Câmara com produtos certificados e de alta qualidade. Os fornecedores deverão demonstrar conformidade com as normas regulatórias pertinentes e capacidade de fornecimento consistente.

6.3. Os fornecedores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com contratos claros que garantam qualidade, prazos de entrega e gestão eficaz dos fornecimentos.

6.4. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade dos produtos oferecidos, capacidade técnica e experiência anterior em projetos semelhantes.

6.5. Após a seleção dos fornecedores, a câmara municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições do fornecimento de água e gás GLP. Os contratos devem incluir cláusulas que garantam a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

6.6. As entregas serão programadas para garantir que não ocorram interrupções no fornecimento desses recursos essenciais. A logística será planejada para acomodar as limitações de espaço e necessidades específicas da Câmara.

6.6.1 A solução foi projetada para ser flexível, permitindo ajustes no volume de fornecimento ou na frequência das entregas conforme as necessidades da Câmara mudam ao longo do tempo.

6.7. Durante a execução do contrato, a câmara municipal deve realizar uma gestão eficaz do fornecimento de água e gás GLP. Isso inclui monitorar o cumprimento dos prazos e especificações técnicas, realizar inspeções de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316



qualidade, acompanhar o progresso do fornecimento e resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

6.8. Os itens a serem adquiridos, com respectiva especificação, constam da relação disposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.9. A solução de fornecimento descrita assegura que a Câmara Municipal de Barbalha/CE possa manter suas operações de maneira eficiente e sem interrupções, com a garantia de acesso a recursos essenciais como água potável e gás para cozinha.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A proposta de contratação de água mineral e gás de cozinha (GLP) para a Câmara Municipal de Barbalha/CE em lote único é estratégica e visa otimizar o processo de aquisição, além de garantir a eficiência na gestão dos contratos e na logística de entrega.

7.2. A contratação em lote único permite simplificar o processo de licitação e contratação, reduzindo a quantidade de procedimentos administrativos necessários. Isso facilita a gestão do contrato e diminui o tempo de processamento das aquisições.

7.3. Agregar produtos similares em um único lote pode resultar em melhor poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais competitivos. Além disso, a redução na complexidade logística e administrativa também contribui para a diminuição dos custos operacionais.

7.4. Contratar um único fornecedor para itens complementares como água mineral e gás GLP aumenta a possibilidade de manter uma consistência na qualidade dos produtos entregues. Isso facilita o monitoramento e a avaliação do desempenho do fornecedor.

7.5. Coordenar a entrega de todos os itens de um único fornecedor reduz a complexidade logística, permitindo entregas mais coordenadas e eficientes. Isso minimiza os riscos de atrasos ou problemas de sincronização entre diferentes fornecedores e produtos.

7.6. Manter um único contrato para múltiplos itens simplifica a gestão administrativa e financeira. A comunicação, o acompanhamento contratual, a fiscalização e o pagamento se tornam mais eficazes e menos sujeitos a erros ou omissões.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316



7.7. Ao concentrar o fornecimento em um único lote, diminui-se a probabilidade de interrupções no fornecimento devido a falhas de múltiplos fornecedores. Isso assegura uma maior estabilidade no acesso aos recursos essenciais para a operação da Câmara.

7.8. A contratação de água mineral e gás GLP em lote único é recomendada por proporcionar vantagens significativas em termos de eficiência administrativa, redução de custos, e estabilidade no fornecimento.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação em lote único de água mineral e gás de cozinha (GLP) para a Câmara Municipal de Barbalha/CE visa alcançar uma série de resultados específicos que beneficiam a eficácia operacional e a gestão de recursos. Os principais resultados pretendidos são:

8.2. Garantir um fornecimento contínuo e ininterrupto de água mineral e gás GLP, assegurando que todas as operações da Câmara, incluindo eventos e reuniões, ocorram sem contratempos devido à falta desses recursos essenciais.

8.3. Reduzir os custos gerais de aquisição através da negociação de melhores preços e condições de fornecimento, aproveitando a economia de escala que um lote único pode oferecer.

8.4. Manter uma qualidade uniforme e alta nos produtos fornecidos, facilitando o controle e a avaliação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais e normas vigentes.

8.5. Diminuir a carga administrativa e burocrática relacionada ao processo de licitação, gestão de contratos múltiplos, e acompanhamento de diferentes fornecedores, centralizando tudo em um único contrato.

8.6. Coordenar melhor as entregas, reduzindo os custos logísticos e simplificando o processo de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos dentro das dependências da Câmara.

8.7. Minimizar riscos associados à falha de fornecimento por parte de múltiplos fornecedores, consolidando a dependência em um único fornecedor confiável, o que permite melhor gestão de riscos e contingências.

8.8. Promover práticas de sustentabilidade ao reduzir a quantidade de embalagens e resíduos gerados e ao incentivar o fornecedor a adotar práticas responsáveis de produção e distribuição.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316



8.9. Assegurar a total conformidade com as normas legais e regulamentações aplicáveis, garantindo transparência e integridade no processo de contratação e na execução do contrato.

8.10. A atual gestão da Câmara Municipal de Barbalha/CE está comprometida em melhorar continuamente suas operações, otimizando o uso dos recursos públicos, e garantindo a eficácia e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

- Capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Certificar-se de que os fornecedores potenciais estão em conformidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e legais, o que inclui a verificação de certidões negativas de débitos, licenças operacionais e outras documentações relevantes.
- Estabelecimento de um cronograma detalhado de aquisição e entrega.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 A contratação não apresenta interdependências diretas com outros projetos ou contratações. Entretanto, a aquisição de água e gás GLP são fundamentais para o suporte às atividades de todos os setores da Câmara Municipal.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação deverá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis e logística reversa. O uso de materiais biodegradáveis será incentivado para minimizar o impacto ambiental.

11.2. Na contratação de água mineral e gás GLP para a Câmara Municipal de Barbalha/CE, alguns impactos ambientais podem surgir, principalmente relacionados à produção, transporte, e descarte dos produtos. A seguir alguns possíveis impactos e proposta de medidas mitigadoras para promover uma operação mais sustentável e responsável.

### 11.3. Impactos do Uso de Garrafões de Água Mineral:

- **Impacto:** Descarte inadequado de garrafões plásticos pode contribuir para a poluição e o acúmulo de resíduos sólidos.



- **Medidas Mitigadoras:** Implementar um sistema de devolução ou reciclagem para os garrafões. Escolher fornecedores que utilizam embalagens retornáveis ou biodegradáveis. Promover campanhas de conscientização sobre reciclagem dentro da Câmara.

#### 11.4. Impactos do Uso de Gás GLP:

- **Impacto:** Emissões de CO2 durante a queima de GLP e potenciais vazamentos que podem contribuir para o efeito estufa.
- **Medidas Mitigadoras:** Realizar manutenções periódicas nos sistemas de GLP para evitar vazamentos. Utilizar equipamentos modernos e eficientes que minimizem as emissões.

#### 11.5. Impactos de Transporte:

- **Impacto:** Emissão de gases poluentes pelo transporte de água e GLP, especialmente se os fornecedores estiverem distantes.
- **Medidas Mitigadoras:** Optar por fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte. Utilizar transportes com baixa emissão de carbono ou compensar as emissões através de créditos de carbono.

#### 11.6. Impactos da Extração de Recursos Naturais:

- **Impacto:** A extração de recursos naturais para a produção de garrafas de água plásticas e a obtenção de GLP pode impactar negativamente os ecossistemas locais.
- **Medidas Mitigadoras:** Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração e produção. Verificar a existência de certificações ambientais que assegurem práticas de extração e produção responsáveis.

#### 11.7. Impacto no Uso da Água:

- **Impacto:** A produção de garrafas plásticas e o próprio processo de engarrafamento de água podem resultar em alto consumo de água.
- **Medidas Mitigadoras:** Incentivar o uso de tecnologias de produção que reduzam o consumo de água. Adotar medidas de conservação de água nas instalações da Câmara.

#### 11.8. Gestão de Resíduos:

- **Impacto:** Geração de resíduos tanto dos garrafões quanto das embalagens de GLP.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementar políticas de gestão de resíduos que incluam segregação, reciclagem e disposição adequada. Fornecer treinamento sobre gestão de resíduos para os funcionários.

11.9. Essas medidas mitigadoras devem ser priorizadas, pois pode ajudar a Câmara Municipal de Barbalha/CE a minimizar os impactos ambientais de



suas operações de fornecimento, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o cumprimento de suas responsabilidades sociais e ambientais.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A contratação é viável e essencial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, assegurando continuidade e qualidade nos serviços prestados.

  
Cinthia Lima dos Santos  
Responsável pela área de Planejamento

